



SOBRAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 1.607/2017, de 02 de fevereiro de 2017

Sobral - Ceará, terça-feira, 21 de novembro de 2017

Ano I, Nº 190

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA Nº 2017110701, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOBRAL E A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, PARA O FIM QUE NELE INDICA. O MUNICÍPIO DE SOBRAL, pessoa jurídica de Direito Público, com sede na Rua Viriato de Medeiros, 1250, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, neste ato representado pelo seu Prefeito IVO FERREIRA GOMES, brasileiro, casado, Advogado, inscrito no CPF sob o nº 362.581.993-72 e RG nº 7563 OAB/CE, residente e domiciliado à Rua Boulevard João Barbosa, nº 518, Centro, Sobral/Ceará, com base no art. 66, inciso XII da Lei Orgânica Municipal, e, por outro lado, a CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, pessoa jurídica de Direito Público, com sede na Praça Dom Jerônimo, s/n, Sobral/Ceará, inscrito no CNPJ nº 09.485.046/0001-12, neste ato representado pelo seu Presidente PAULO CESAR LOPES VASCONCELOS, celebram o presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA Nº 2017110701, mediante as cláusulas e condições seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA** Este termo tem por objeto a cooperação técnica e administrativa entre os partícipes com vistas à execução de tarefas no âmbito de suas competências e atribuições, objetivando o apoio e estímulo ao desenvolvimento de suas respectivas administrações, de maneira que possam atingir suas finalidades. Parágrafo único: Havendo carência técnica e/ou administrativa de cada entidade conveniente, poderá ser feita regularmente cessão mútua de servidores, integrantes dos quadros efetivos das entidades constantes deste termo, com ônus para a origem. **CLÁUSULA SEGUNDA- DAS OBRIGAÇÕES** Como forma mútua de Cooperação Técnica na execução do objeto previsto na Cláusula Primeira, poderão os partícipes ceder servidores e empregados do Quadro de Pessoal dos seus órgãos/entidades, de acordo com a estrita necessidade dos seus serviços, para a prestação de serviços, mediante o atendimento dos seguintes procedimentos e condições: I - as requisições das cessões e/ou disposições de servidores serão feitas exclusivamente através de ofícios entre o Chefe do Poder Executivo do Município de Sobral-CE e o Presidente da Câmara Municipal de Sobral- CE, com informações dos dados funcionais contendo o nome completo, cargo ou função, classe, referência e a matrícula, bem como o cargo/função para o qual o servidor vai ser designado(se for o caso), e a respectiva lotação onde o mesmo deverá ter exercício, os quais serão encaminhados aos órgãos ou entidades de origem do servidor; II - Os servidores do Município de Sobral e da Câmara Municipal de Sobral, somente serão cedidos após a publicação do extrato deste Termo, bem como do ato administrativo que cedeu o servidor no Diário Oficial do Município de Sobral- DOM, condição está obrigatória à regularidade de sua cessão; III - Os servidores cedidos apresentarão ao setor de pessoal do órgão/ entidade de origem, o ofício de requisição, juntamente com o ato de cessão fazendo menção a este Termo de Cooperação Técnica, sob pena de suspensão da disposição autorizada; IV - Cabe ao Cedente manter o servidor cedido em sua folha de pagamento, bem como pagar sua remuneração mensal, inclusive as vantagens remuneratórias fixas e de caráter pessoal, durante o período da cessão. V - Cabe ao Cessionário Administrar o servidor cedido, utilizando-a nas suas próprias unidades; VI - O Cessionário remeterá mensalmente ao Poder Cedente, as folhas de frequência dos servidores cedidos; VII - O cessionário devolverá os servidores/empregados cedidos à cedente, de comum acordo entre os partícipes, durante a vigência deste Termo, quando se achar necessário, para compor força de trabalho; **CLÁUSULA TERCEIRA - DA REMUNERAÇÃO E DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA** Os servidores cedidos receberão a remuneração mensal pelo órgão ou entidade de origem, considerando as vantagens remuneratórias fixas e de caráter pessoal. **CLÁUSULA QUARTA- DAS CONDIÇÕES DE CESSÃO** A cessão e/ou disposição de qualquer servidor somente será

concedida com esteio neste Termo e desde que não prejudique os serviços do setor onde for lotado, a critério da chefia imediata, consultando igualmente, o superior da respectiva secretária. **CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA** O presente Termo terá vigência a partir da data da assinatura e término em 31 de dezembro de 2020, ressalvando o reconhecimento das cessões anteriores à data da assinatura deste Termo, a partir de 16 de janeiro de 2017, podendo ser rescindido de pleno direito, por qualquer das partes. Parágrafo único: A partir da vigência deste Termo, fica sem nenhum efeito o TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA Nº 2017010502, anteriormente firmado entre as partes. **CLÁUSULA SEXTA- DA RESCISÃO** O descumprimento de qualquer das Cláusulas ou condições, especialmente a Cláusula Segunda, implicará na imediata rescisão do presente Termo, promovida pela parte prejudicada, com o retorno do servidor cedido ao órgão ou entidade de origem no prazo máximo de 10 (dez) dias. Parágrafo único- o presente termo ainda poderá ser rescindido na ocorrência das seguintes situações: a)Pelo decurso da vigência sem manifestação de interesse na sua prorrogação; b)Pela ocorrência de qualquer ato ou fato que o torne inexecutável; c)Por iniciativa unilateral, devendo o partícipe interessado informar ao outro mediante comunicação prévia de 30 (trinta) dias; **CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO** As partes elegem o Foro da Comarca de Sobral, Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo, devendo o seu Extrato ser publicado no Diário Oficial do Município de Sobral. E, por assim estarem justos e acertados, firmam os partícipes o presente Termo de Cooperação Técnica e Administrativa em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02(duas) testemunhas abaixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Sobral (CE), 07 de novembro de 2017. IVO FERREIRA GOMES - PREFEITO DE SOBRAL - PAULO CESAR LOPES VASCONCELOS - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL.

GABINETE DO PREFEITO

ATO Nº 809/2017 – GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder, a(o) servidor(a) SAULO LINEKER VASCONCELOS ARRUDA, GUARDA 2ª CLASSE, da SECRETARIA DA SEGURANÇA E CIDADANIA, a Gratificação por Trabalho Técnico Relevante (GTTR), no valor de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais), conforme dispõe o artigo 54, da Lei nº 1607, de 02 de fevereiro de 2017, a partir de 02 de outubro de 2017. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 26 de outubro de 2017. IVO FERREIRA GOMES - Prefeito do Município de Sobral.

ATO Nº 818/2017 – GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder, ao servidor OTACIANO JAVI DE SOUSA JUNIOR, pertencente a estrutura administrativa da SECRETARIA DE OBRAS, MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS, a Gratificação por Trabalho Técnico Relevante (GTTR), no valor de R\$ 500,00 (Quinhentos Reais), previsto no artigo 54, da Lei nº 1607, de 02 de fevereiro de 2017, a partir de 01 de novembro de 2017. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 16 de novembro de 2017. IVO FERREIRA GOMES - Prefeito do Município de Sobral.

ATO Nº 820/2017 – GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder, ao servidor JOÃO PAULO DE SIQUEIRA PRADO, pertencente a Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, a Gratificação por Trabalho Técnico Relevante (GTTR), no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), conforme dispõe o artigo 54, da Lei nº 1607, de 02 de fevereiro de 2017, a partir de 01 de novembro de 2017. PAÇO MUNICIPAL



Ivo Ferreira Gomes
Prefeito de Sobral

Christianne Marie Aguiar Coelho
Vice-Prefeita

David Gabriel Ferreira Duarte
Chefe do Gabinete do Prefeito

Aleandro Henrique Lopes Linhares
Procurador Geral do Município
Sílvia Kataoka de Oliveira
Secretária da Ouvidoria, Controladoria e Gestão
Ricardo Santos Teixeira
Secretário do Orçamento e Finanças
Francisco Herbert Lima Vasconcelos
Secretário Municipal da Educação
Gerardo Cristino Filho
Secretário Municipal da Saúde
Igor José Araújo Bezerra
Secretário da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer

David Machado Bastos
Secretário de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos
Marília Gouveia Ferreira Lima
Secretária do Urbanismo e Meio Ambiente
Raimundo Inácio Neto
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico
Francisco Erlânio Matoso de Almeida
Secretário da Segurança e Cidadania
Julio Cesar da Costa Alexandre
Secretário dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social

Publicação diária de responsabilidade do Gabinete do Prefeito
Endereço de acesso: www.sobral.ce.gov.br/diario **E-mail:** diario@sobral.ce.gov.br

PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 25 de outubro de 2017. IVO FERREIRA GOMES - Prefeito do Município de Sobral.

GABINETE DA VICE-PREFEITA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2017 – GABVICE - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado pelo Gabinete da Vice - Prefeitura. Christianne Marie Aguiar Coelho CONTRATADO: Empresa BRILHARES PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI ME, inscrito no CNPJ sob o nº 26.230.868/0001-71, OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSUMO (limpeza e higiene), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I do Edital e na proposta da contratada. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico - nº 029/2017 e seus anexos, os preceitos de direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento do seu objeto. VALOR GLOBAL: R\$ 429,27 (quatrocentos e Vinte e Nove Reais e Vinte e Sete Centavos). DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Francisco Jhonata da Costa Lima. PRAZO DE VIGÊNCIA: 40 (quarenta dias), iniciando em 21 de novembro de 2017 e findando em 31 de dezembro de 2017. Sobral, 21 de novembro de 2017. Signatários: Christianne Marie Aguiar Coelho – Vice - Prefeita – Alisson Pereira Maia Pereira Maia – representante da Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2017 – GABVICE - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado pelo Gabinete da Vice - Prefeitura. Christianne Marie Aguiar Coelho CONTRATADO: Empresa D.Oliveira V. Neto Variedades EIRELI - EPP, inscrito no CNPJ sob o nº 10.616.533/0001-56, OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSUMO (limpeza e higiene), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I do Edital e na proposta da contratada. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico – SRP nº 029/2017 e seus anexos, os preceitos de direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento do seu objeto. VALOR GLOBAL: R\$ 628,15 (Seiscentos e Vinte e Oito Reais e Quinze Centavos). DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Francisco Jhonata da Costa Lima. PRAZO DE VIGÊNCIA: 40 (quarenta dias), iniciando em 21 de novembro de 2017 e findando em 31 de dezembro de 2017. Sobral, 21 de novembro de 2017. Signatários: Christianne Marie Aguiar Coelho – Vice - Prefeita – Ditimar de Oliveira Vasconcelos Neto – representante da Contratada. Francisco Jhonata da Costa Lima – Gerente.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2017 – GABVICE - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado pelo Gabinete da Vice - Prefeitura. Christianne Marie Aguiar Coelho CONTRATADO: Empresa Melhor Proposta Comércio E Representações LTDA - ME, inscrito no CNPJ sob o nº 22.864.845/0001-68, OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSUMO (limpeza e higiene), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I do Edital e na proposta da contratada. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico - nº 029/2017 e seus anexos, os preceitos de direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento do seu objeto. VALOR GLOBAL: R\$ 939,62 (Novecentos e Trinta e Nove Reais e Sessenta e Dois Centavos). DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Srta. Karla Cristianne Madeira do Nascimento. PRAZO DE VIGÊNCIA: 40 (quarenta dias), iniciando em 21 de novembro de 2017 e findando em 31 de dezembro de 2017. Sobral, 21 de novembro de 2017. Signatários: Christianne Marie Aguiar Coelho – Vice - Prefeita – Ozéias Ferreira Maia – representante da Contratada.

SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO

PORTARIA Nº 086/2017 – SECOG - A SECRETÁRIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o art. 22, inciso XVIII da Lei Municipal nº 1607 de 02 de Fevereiro de 2017 – Que regula a Organização e a Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal, publicada no Impresso Oficial do Município nº 847 de 03 de Fevereiro de 2017, c/c o art. 160 da Lei Municipal nº 038/92 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Municipais, RESOLVE: I – INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar para apurar responsabilidade de servidor no exercício de suas funções, de fatos de que trata a denúncia constante do ofício nº 353/2016 – STDE, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos, sendo os fatos apurados tipificados, em princípio, no art. 155 da Lei Municipal 038/92 que trata Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Municipais. II – Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do presente processo, contados da data de publicação desta portaria, admitida a prorrogação por igual prazo quando as circunstâncias o exigirem. III – DETERMINAR a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – CPAD, instituída através da Portaria nº 076/2017 – SECOG, de 19 de outubro de 2017, publicada no DOM nº 170 de 19 de outubro de 2017, que realize os expedientes necessários ao andamento dos trabalhos, observando o art. 170 da Lei Municipal 038/92. IV – Cientifique-se e Cumpra-se. Secretária da Ouvidoria, Controladoria e Gestão do Município de Sobral, em 20 de novembro de 2017. Sílvia Kataoka de Oliveira - Secretária da Ouvidoria, Controladoria e Gestão.

PORTARIA Nº 085/2017 – SECOG - A SECRETÁRIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 2º, IV, “q” da Lei Municipal nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, em consonância com a Lei Nº 1053 de 06 de Abril de 2011 c/c Art. 68,I, da Lei Orgânica do Município, Portaria nº 007/97 SAFIN-A, c/c a Lei Nº 1607/2017 de 02 de Fevereiro de 2017. CONSIDERANDO o deslocamento dos servidores de sua unidade a Agência Sede dos Correios, CONSIDERANDO o item 3.12.1 do Termo de Convênio firmado com os Correios, CONSIDERANDO a Lei Nº 1053 de 06 de Abril de 2011 c/c a Portaria nº 007/97 SAFIN-A. RESOLVE: 1º – Conceder Auxílio Alimentação no valor de 20,00 (vinte reais) cada, para custeio de deslocamento dos Agentes Postais Local nos Distritos, nos dias 15, e 26 a 29 de dezembro de 2017, totalizando 10 (dez) dias úteis, conforme anexo único desta Portaria. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data. Ficam revogadas as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpra-se. SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO, em 20 de novembro de 2017. SILVIA KATAOKA DE OLIVEIRA - Secretária da Ouvidoria, Controladoria e Gestão.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA 0852017 – SECOG DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017		
MATRÍCULA	SERVIDOR	DISTRITO
16691	Alexsandra Ximenes Rodrigues	Salgado dos Machado
21622	Teofilo Barbosa Rodrigues	Bilheiras
22041	Leiliane Machado Portela	Pedra de Fogo
19110	Antônio Hermes Borges Pereira	Patos
16697	Edilane Silva Prado	Caracará
16957	Elivelton Sabino de Farias	Rafael Arruda
16693	Fabio de Sales Silva	Bonfim
21064	Talys Glayson Lima da Silva	Baracho
20681	Patrick Yelson de Brito do Carmo	Jordão
19111	Manoel Rosa Julião Filho	Aracatiacú
18159	Marcelia Oliveira da Silva	São José do Torto
19109	Marcos Filho Lima Bastos	Taperuaba
19119	Simone Carneiro Rodrigues	Patriarca
21278	Douglas Martins da Silva	Jaibaras
18170	Vanderley do Nascimento Rodrigues	Caioça

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL

EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 102/2017 - SMS Aviso de Licitação – Central de Licitações. Data de Abertura: 04 de dezembro de 2017, às 10:00 h OBJETO: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de MEDICAMENTOS ANTIMICROBIANOS (ANTIBIÓTICOS) destinados as unidades básicas de saúde do município. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (ACESSE – LICITAÇÕES) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254, Sobral-CE, 21 de novembro de 2017. A Pregoeira – Isabel Cunha dos Santos.

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - A Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelo Ato Nº 523/2017-SECOG, comunica o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2017 - SECOMP: aquisição, sob demanda, de material para utilização nos serviços de manutenção de canteiros, praças e outros logradouros públicos da Sede e Distritos do Município de Sobral, conforme especificações e quantitativos contidos no anexo 01, parte integrante do Edital, tendo como resultado do LOTE. adjudicado em 16 de novembro de 2017 e homologado em 20 de novembro de 2017. Secretaria da Ouvidoria, Controladoria e Gestão – Central de Licitações. Sobral - Ceará, 21 de novembro de 2017. Rodolpho Araújo de Moraes - PREGOEIRO.

LOTE	VENCEDORA	VR. ESTIMADO	VR. CONTRATADO	DIFERENÇA	ECONOMIA (%)
1	DIMAPOL - DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE LIMPEZA E P	R\$ 29.698,00	R\$ 16.300,00	R\$ 13.398,00	45,11%
SUB-TOTAIS		R\$ 29.698,00	R\$ 16.300,00	R\$ 13.398,00	45,11%

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2017 – CELIC – PROCESSO Nº P009269/2017. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 001/2017 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Presidente da Central de Licitações a Sra. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso. CONTRATADA: E.C. AUGUSTO ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 10.895.947/0001-61. OBJETO: Serviço de LOCAÇÃO DE MÁQUINA MULTIFUNCIONAL. VALOR

GLOBAL: R\$ 2.240,00 (dois mil duzentos e quarenta reais). FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, Inciso II e Art.26, Inciso III, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será de 02 (dois) meses, contados a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - Presidente da Central de Licitações do Município de Sobral/CE. CONTRATADA: Sr. Edilene Campos Augusto - Representante da Contratada. DATA: 01 de novembro de 2017. Rodrigo Mesquita Araújo - Assessor Jurídico CELIC.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2017 – CELIC – PROCESSO Nº: P009724/2017. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 002/2017 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Presidente da Central de Licitações a Sra. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso. CONTRATADA: E.C. AUGUSTO ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 10.895.947/0001-61. OBJETO: Serviço de RECARGA DE CARTUCHO. VALOR GLOBAL: R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais). FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, Inciso II e Art.26, Inciso III, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será de 02 (dois) meses, contados a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - Presidente da Central de Licitações do Município de Sobral/CE. CONTRATADA: Sr. Edilene Campos Augusto - Representante da Contratada. DATA: 08 de novembro de 2017. Rodrigo Mesquita Araújo - Assessor Jurídico CELIC.

SECRETARIA DE OBRAS, MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2016-SECONV/SECOMP - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO: V & M SERVIÇOS EM GERAL LTDA-ME., representado pelo Sr. LEODINE MACHADO RIBEIRO. OBJETO: contratação de empresa especializada para revitalização da Margem Esquerda do Rio Acaraú na Cidade de Sobral - 1ª Etapa – PT nº 1022179-06. MODALIDADE: Tomada de Preços nº 019/2016-SECONV/CPL. VALOR: R\$ 158.236,99 (Cento e cinquenta e oito mil, duzentos e trinta e seis reais e noventa e nove centavos). DATA DA ASSINATURA: 27 de outubro de 2017. DATA DA PUBLICAÇÃO: 21 de novembro de 2017. Tales Diego de Menezes – Assessor Jurídico da SECOMP.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2017-SECOMP - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO: R. R PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULO LTDA., representado pelo Sr. FRANCISCO RENAN DE AZEVEDO PORTELA. OBJETO: contratação de empresa especializada para realização de serviços de reforma arquitetônica, elétrica e hidráulica da Praça Dom Jerônimo, neste Município de Sobral/Ceará. MODALIDADE: Tomada de Preços nº 004/2017-SECOMP/CPL. VALOR: R\$ 85.465,07 (oitenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e sete centavos). DATA DA ASSINATURA: 21 de novembro de 2017. DATA DA PUBLICAÇÃO: 21 de novembro de 2017. Tales Diego de Menezes – Assessor Jurídico da SECOMP.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2017-SECOMP - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO: MODULOS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA, representado pelo Sr. THIAGO HENRIQUE DE AGUIAR. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência para os serviços de PINTURA DOS BANCOS E LIXEIRAS DO PASSEIO PÚBLICO DO CENTRO HISTÓRICO, no município de Sobral. MODALIDADE: Tomada de Preços nº 012/2017-SECOMP/CPL. PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias. DATA DA

ASSINATURA: 20 de outubro de 2017. DATA DA PUBLICAÇÃO: 21 de novembro de 2017. Tales Diego de Menezes – Assessor Jurídico da SECOMP.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2017-SECOMP - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO: V & M SERVIÇOS EM GERAL LTDA- ME, representado pelo Sr. LEODINE MACHADO RIBEIRO. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência para os serviços de REFORMA DA PRAÇA JOSÉ NILSON FERREIRA GOMES, no Bairro Junco, no município de Sobral. MODALIDADE: Tomada de Preços nº 007/2017-SECOMP/CPL. PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias e o PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias. DATA DA ASSINATURA: 20 de novembro de 2017. DATA DA PUBLICAÇÃO: 21 de novembro de 2017. Tales Diego de Menezes – Assessor Jurídico da SECOMP.

**SECRETARIA DA CULTURA, JUVENTUDE,
ESPORTE E LAZER**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2017171104/2017 – SECJEL - CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SECJEL – SECRETARIA DE CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER E A CONTRATADA: VASCONCELOS SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.509.571/0001-44, neste ato representado pela SR. FRANCISCO PAIVA LIMA, inscrito no CPF nº 072.102.993-00 e RG nº 2017056224-1 SSP/CE. OBJETO: Constitui objeto deste contratação de empresa especializada na prestação de serviços de cobertura fotográfica, filmagem digital e projeção em telão, destinados aos eventos e demais atividades da Secretaria da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer de Sobral, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no anexo I – Termo de referência do edital de pregão presencial nº 061/2017. FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Presencial nº 061/2017 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO VALOR: O valor contratual global importa na quantia de R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais). DO PRAZO: O Prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação de seu extrato de contrato no Diário Oficial do Município. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr^a. Simone Rodrigues Passos, designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR DO FORO: Fica eleito o foro do município de Sobral, do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa. DATA/ASSINATURA: Sobral-CE, 21 de novembro de 2017. Pela SECRETARIA DA CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER.: IGOR JOSÉ ARAÚJO BEZERRA. Pela VASCONCELOS SERVIÇOS LTDA: SR. FRANCISCO PAIVA LIMA. SEBASTIÃO MARTINS DA FROTA NETO – Assessor Jurídico da SECJEL.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2017061001/2017 – SECJEL - CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SECJEL – SECRETARIA DE CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER E A CONTRATADA: T & L – SERVIÇOS E LOCAÇÕES, inscrita no CNPJ nº 26.250.839/0001-71, neste ato representado pela SR. VANDIÉ FERREIRA PORTELA, inscrito no CPF nº 357.208.163-72 e RG nº 2008251075-4 SSP/CE. OBJETO: Constitui objeto a contratação de serviço de locação de camas elásticas, tobogã, castelos, piscina, etc. Visando o fortalecimento da cultura local, valorização da família e principalmente para a ocupação de espaços e territórios com intuito de construir uma cultura de paz, proporcionado por meio da Secretaria da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer de Sobral, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no anexo I – Termo de referência do edital de pregão presencial nº 061/2017. FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato firmado através de processo administrativo tem fundamentação legal de dispensa de licitação com base no Art. 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO VALOR: O valor contratual global importa na quantia de

R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2201.13.392.0104.1.208.33.90.39.00. DO PRAZO: O Prazo de vigência será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de publicação de seu extrato de contrato no Diário Oficial do Município. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Artur Kennedy Aragão Paiva, designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR DO FORO: Fica eleito o foro do município de Sobral, do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa. DATA/ASSINATURA: Sobral-CE, 03 de novembro de 2017. Pela SECRETARIA DA CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER.: IGOR JOSÉ ARAÚJO BEZERRA. Pela T & L – SERVIÇOS E LOCAÇÕES: SR. VANDIÉ FERREIRA LIMA. SEBASTIÃO MARTINS DA FROTA NETO – Assessor Jurídico da SECJEL.

SECRETARIA DA SEGURANÇA E CIDADANIA

ATO Nº 815/2017 – SESEC - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1607/2017 de 02 de fevereiro de 2017, RESOLVE exonerar a pedido, JOSÉ ALDISIO UCHOA GOMES, Matrícula nº 15015, do cargo de provimento efetivo de GUARDA 1ª CLASSE, da estrutura administrativa da SECRETARIA DA SEGURANÇA E CIDADANIA, a partir de 08 de novembro de 2017. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 09 de novembro de 2017. IVO FERREIRA GOMES - Prefeito do Município de Sobral - FRANCISCO ERLÂNIO MATOSO DE ALMEIDA - Secretário da Segurança e Cidadania.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

ATO Nº 816/2017- SME - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1607/2017 de 02 de Fevereiro de 2017, RESOLVE exonerar MARIA ADELINA FERNANDES DE PAULO, matrícula nº 15817, do cargo de provimento em comissão de VICE-DIRETOR IV, Simbologia DMS-4, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, que se encontrava em gozo de estabilidade provisória até 15 de novembro de 2017, conforme Decreto nº 1810 de 30 de dezembro de 2016. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 09 de novembro de 2017. IVO FERREIRA GOMES - Prefeito do Município de Sobral - FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS - Secretário da Educação.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - DOADORA: GRENDENE S/A. DONATÁRIA: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL. DA JUSTIFICATIVA: CONSIDERANDO que a rede pública de ensino de Sobral atende o Município de Sobral e, por consequência, atende os filhos dos funcionários da DOADORA nas creches municipais, de forma a atender o previsto no art. 389 e seus parágrafos da CLT; CONSIDERANDO que a DOADORA, como forma de reconhecimento, resolve doar 13.052 pares de sandálias para as crianças que estudam na rede pública municipal de ensino, correspondendo as modalidades do Ensino Infantil e Ensino Fundamental I; CONSIDERANDO que a DOADORA e o DONATÁRIO têm o objetivo de promover a inclusão e a igualdade social, agregando qualidade no fardamento das crianças, acabando com as desigualdades causadas pelas diferenças sociais. DO OBJETO: O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto a doação de 13.052 sandálias para atender aos alunos da rede pública de ensino do Município de Sobral. DOS ENCARGOS: Não haverá transferência voluntária de recursos financeiros entre os partícipes para a execução do presente Acordo de Cooperação Técnica. DA VIGÊNCIA: 02 (dois) anos, compreendendo o período de 16 de novembro de 2017 a 16 de novembro de 2019. DOS SIGNATÁRIOS: Francisco Herbert Lima Vasconcelos – Secretário Municipal da Educação e André Luis Pinto – representante da Empresa Grendene S/A. Dayanna Karla Coelho Rodrigues – Assessora Jurídica da SME.

SELEÇÃO PÚBLICA PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE RECURSOS HUMANOS DE PROFESSORES PARA ATENDER NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DAS ESCOLAS DO SISTEMA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL. EDITAL Nº16/2017 – SME - O Secretário da Educação do Município de Sobral, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a lista de candidatos com isenções de inscrições deferidas e indeferidas para o processo seletivo simplificado destinado a formar um banco de recursos humanos de professores do Sistema Municipal de Ensino, tendo em vista o Edital nº 16/2017 - SME, publicado no Diário Oficial do Município de Sobral de 13 de novembro de 2017. Por fim, informamos aos candidatos que o prazo para recurso será dia 22 de novembro de 2017, no horário de 08h às 12h e de 14h às 18h, na ESFAPEGE, com sede na rua Randal Pompeu, s/n, terceiro piso, bairro centro, Cidade de Sobral, no Estado do Ceará. Sobral, 21 de novembro de 2017. FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS - Secretário Municipal da Educação.

NOME COMPLETO	SITUAÇÃO
ANTONIA RENATA DE ARAUJO AZEVEDO	ISENÇÃO DEFERIDA
ANTONIO RILSON DE SOUSA	ISENÇÃO DEFERIDA
CLAUDIO JOSÉ PORTO MACIEL	ISENÇÃO DEFERIDA
FABILENE GOMES DOS SANTOS	ISENÇÃO DEFERIDA
FRANCISCA DAIANA MENDES DO NASCIMENTO	ISENÇÃO DEFERIDA
FRANCISCO ARISTIDES MARQUES RIPARDO	ISENÇÃO DEFERIDA
FRANCISCO DO CARMO SILVA	ISENÇÃO DEFERIDA
FRANCISCO WILLIAM DA SILVA DOS SANTOS	ISENÇÃO DEFERIDA
HELENILTON JACKSON SOUZA	ISENÇÃO DEFERIDA
JESSICA BRUNA FAUSTINO MOURA	ISENÇÃO DEFERIDA
JULIANA OLIVEIRA DA SILVA	ISENÇÃO DEFERIDA
KATHYLENN LETICIA ÁVILA COSTA	ISENÇÃO DEFERIDA
LUIS CRISANTO SILVA DE SOUSA	ISENÇÃO DEFERIDA
MARIA ROSANE CARNEIRO FERNANDES	ISENÇÃO DEFERIDA
REGIANE LOURENÇO CARNEIRO SILVA	ISENÇÃO DEFERIDA
ROBERTA IRANA MENDES DO NASCIMENTO	ISENÇÃO DEFERIDA
ROZÂNGELA MARTINS DA SILVA	ISENÇÃO DEFERIDA
SILAS DOS SANTOS DE MARIA	ISENÇÃO DEFERIDA
TATIANE GRACIANO FERREIRA	ISENÇÃO DEFERIDA
JAMILE ARAGÃO ALCANTARA	ISENÇÃO INDEFERIDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

ATO Nº 794/2017 – SMS - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017 de 02 de fevereiro de 2017, RESOLVE exonerar a pedido, JACQUES ANTONIO CAVALCANTE MACIEL, matrícula: 20437, do cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE MUNICIPAL DE SAÚDE 3, Simbologia AMS 3, da estrutura administrativa da SECRETARIA DA SAÚDE, a partir de 25 de outubro de 2017. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de novembro de 2017. IVO FERREIRA GOMES - Prefeito do Município de Sobral - GERARDO CRISTINO FILHO - Secretário da Saúde.

ATO Nº 795/2017- SMS - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, sob o alicerce no Art. 65 da Lei nº 038/92, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017 de 02 de fevereiro de 2017, RESOLVE conceder o desligamento do(a) Sr.(a) LUIZ GONZAGA TEIXEIRA PONTE, do cargo de provimento efetivo de Dentista, matrícula: 3414, por motivo de Aposentadoria por Invalidez, junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, lotado na Secretaria da Saúde deste Município, com desligamento a partir de 01/11/2017, conforme número do benefício (6048931232), iniciado em 01 outubro de 2013. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de novembro de 2017. IVO FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal de Sobral - GERARDO CRISTINO FILHO - Secretário Municipal da Saúde.

ATO Nº 813/2017 – SMS - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017 de 02 de fevereiro de 2017, RESOLVE exonerar os servidores relacionados no Anexo Único deste Ato, do cargo das Unidades de Assistências, a partir de 01 de novembro de 2017. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 07 de novembro de 2017. IVO FERREIRA GOMES - Prefeito do Município de Sobral - GERARDO CRISTINO FILHO - Secretário da Saúde.

ANEXO ÚNICO DO ATO Nº 813/2017- SMS			
Matrícula	Servidor	Cargo	Simbologia
21670	ALOYSIO GABARRA TAVARES	Assistente Municipal de Saúde I	AMS-1
20394	GETERSON BEZERRA MOREIRA	Assistente Municipal de Saúde I	AMS-1
20266	GUARANY MONT'ALVERNE DE ARRUDA	Assistente Municipal de Saúde I	AMS-1
20293	JOSÉ JUVENAL LINHARES	Assistente Municipal de Saúde I	AMS-1
20431	MARIANA BEZERRA COSTA	Assistente Municipal de Saúde I	AMS-1

ATO Nº 814/2017 – SMS - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017 de 02 de fevereiro de 2017, RESOLVE nomear PATRICIA RODRIGUES DIAS PITA, para ocupar de provimento em comissão de ASSISTENTE MUNICIPAL DE SAÚDE 3, Simbologia AMS-3 das Unidades de Assistências, da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de novembro de 2017. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 07 de novembro de 2017. IVO FERREIRA GOMES - Prefeito do Município de Sobral - GERARDO CRISTINO FILHO - Secretário da Saúde.

PORTARIA Nº 097, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017. Indica os servidores aptos a receber gratificação de Preceptoría através da Secretaria Municipal da Saúde e dá outras providências. O Secretário Municipal da Saúde de Sobral, Gestor do Sistema Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 68, inciso II da Lei Orgânica do Município, bem como art. 39, inciso X da Lei Ordinária 1607/17; CONSIDERANDO a necessidade o disposto no § 2º do Art. 4º, do Decreto nº 1.945, de 03 de outubro de 2017, publicado no DOM nº 162 de 05 de outubro de 2017, que regulamenta o art. 3º da Lei nº 1.614, de 09 de março de 2017, que instituiu as gratificações de plantão, de responsabilidade técnica e de preceptoría no âmbito do município de Sobral; RESOLVE: Art. 1º - Ficam os servidores relacionados no Anexo Único autorizados a receber gratificação de Preceptoría no valor equivalente a R\$ 690,00 (seiscentos e noventa reais), nos exatos termos do Art. 4º do Decreto nº 1.945, de 03 de outubro de 2017. Art. 2º - Ficam convalidados os pagamentos realizados a partir de 03 de outubro de 2017, em razão do disposto no § 2º, do Art. 4º do Decreto nº nº 1.945, de 03 de outubro de 2017. Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Secretaria da Saúde do Município de Sobral, 20 de novembro de 2017. Gerardo Cristino Filho - Secretário Municipal da Saúde.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº. 097, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017

RESIDENCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMILIA				
	PRECEPTORES	CATEGORIA	CPF	VALOR
1	Edine Dias Pimentel Gomes	Fonoaudiologia	716.015.543-20	R\$ 690,00
2	Érika Gonçalo Lima	Terapeuta Ocupacional	705.701.403-15	R\$ 690,00
3	Francisca Izarlândia Sousa Aragão	Enfermagem	953.165.233-34	R\$ 690,00
4	Francisco Valdecélio Ferreira	Nutrição	015.700.003-60	R\$ 690,00
5	Heliandra Linhares Aragão	Serviço Social	837.803.003-20	R\$ 690,00
6	Ingrid Freire Silva	Farmácia	011.059.473-86	R\$ 690,00
7	Manoel Artur Ferreira Sousa Filho	Educação Física	667.849.803-87	R\$ 690,00
8	Osmar Arruda da Ponte Neto	Fisioterapia	039.202.213-38	R\$ 690,00
9	Samille Carvalho Félix	Odontologia	758.161.303-82	R\$ 690,00
10	Silvinha de Sousa Vasconcelos Costa	Enfermagem	224.182.613-87	R\$ 690,00
11	Susana Maciel Pinto	Psicologia	040.842.483-47	R\$ 690,00

RESIDENCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE MENTAL				
	PRECEPTORES	CATEGORIA	CPF	VALOR
1	Ana Lorena Madeiro	Terapia Ocupacional	692.008.903-34	R\$ 690,00
2	Aristides Parente da Ponte Filho	Psicologia	785.215133-72	R\$ 690,00
3	Francisco Francimar Fernandes Sampaio	Serviço Social	389.085.143-68	R\$ 690,00
4	Tathiana Sousa da Silveira	Enfermagem	425.995.633-72	R\$ 690,00
5	Vernielle Emmelin Soares Ferreira	Educação Física	037.227.793-40	R\$ 690,00

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada por seu Secretário Municipal de Saúde, o Sr. Gerardo Cristino Filho. CONTRATADA: Carla Michele Aguiar Almeida, Psicóloga, contratada através de aprovação no processo seletivo Nº 09/2017. O Secretário Municipal da Saúde, Resolve rescindir o contrato Nº 049-09/2017 Na data 03 de outubro de 2017. ASSINAM: Gerardo Cristino Filho – Secretário Municipal de Saúde - Viviane de Moraes Cavalcante – Coordenadora Jurídica.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

OUTRAS PUBLICAÇÕES

CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR - CMPD

ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 2017 – CMPD - Aos vinte e cinco dias, do mês de outubro, de dois mil e dezessete, com início às 15h, no Salão Saturno do Centro de Convenções situado à Avenida Doutor Arimatéia Monte e Silva, nº 300, bairro Campo dos Velhos, em Sobral-CE, realizou-se a II Reunião Ordinária do Conselho Municipal do Plano Diretor - CMPD, onde inicialmente a Presidente do Conselho, Marília Gouveia Ferreira Lima, acompanhada do assessor jurídico, Rodrigo Carvalho Arruda Barreto, e do Secretário Executivo do CMPD, Cassiano de Almeida Matos, cumprimenta os 20 (vinte) conselheiros presentes. Após a abertura, a Presidente do CMPD relata os fatos ocorridos na reunião anterior, quais sejam: posse dos novos membros do Conselho, cuja publicação se encontra no Diário Oficial do Município; histórico dos planos diretores de Sobral; atualização da Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo; e encaminhamentos para convocar a revisão do Plano Diretor. Em seguida, falou sobre os quatro projetos especiais que seriam analisados e deliberados pelo Conselho naquela tarde. Antes da apresentação dos projetos, o Secretário Executivo, Cassiano Matos, explanou que os mesmos seriam apresentados em ordem cronológica, de acordo com a chegada dos processos protocolados junto à Secretaria do Urbanismo e Meio Ambiente. Explicou também aos conselheiros presentes a razão dos projetos estarem sob análise do CMPD, explicando que há uma previsão na lei que indica que os tipos de projetos que estavam para serem apresentados são considerados atividades especiais, sendo, por isso, necessária a aprovação do CMPD. Foi estabelecido em consenso com os conselheiros o tempo de exposição de cada projeto em 15 (quinze) minutos, para, em seguida, abrir um debate através do qual os conselheiros fariam suas as considerações para, logo após, ser aberta a votação dos mesmos. Estando isso definido, solicitou-se a apresentação do primeiro projeto da pauta, o EDIFÍCIO MULTIFAMILIAR VIVALDI, processo nº 13.06.21.01/01, edificação residencial multifamiliar, situada à Av. Monsenhor Aloísio Pinto, próximo ao North Shopping Sobral constituída de duas torres, separados e permeados por uma área de lazer, com 05 (cinco) apartamentos por pavimento, totalizando 120 (cento e vinte) unidades habitacionais. O Sr. Antônio Câmara, empresário da empresa Cameron, responsável pelo empreendimento, fez a apresentação. Disse que o projeto estava na prefeitura há 03 (três) anos e que o empreendimento já possuía um alvará provisório juntamente com outras licenças, como a do Corpo de Bombeiros e do II Comar. Continuou sua apresentação afirmando que a prefeitura, na gestão passada, iria aprovar o projeto num momento posterior, quando uma nova lei de parcelamento, uso e ocupação do solo entrasse em vigor, fato este que não aconteceu, o que gerou problemas à empresa. Terminada a apresentação, Câmara agradece aos conselheiros e o Secretário Executivo coloca o projeto para ser discutido pela plenária e, na sequência, em votação. O projeto foi aprovado por 13 (treze) votos a favor. Na sequência, foi apresentado o segundo item da pauta, o POSTO DE COMBUSTÍVEIS 13 DE MAIO, processo nº 16.09.09.01/02, serviço de revenda de combustíveis, localizado à CE-440 a 11 metros do Íntimos Motel, cujo proprietário é o Sr. Franciner Simões de Aguiar. O projeto foi apresentado pelo Secretário Executivo, pois os interessados não se fizeram presentes à audiência. Segundo o Secretário, o projeto já estava em tramitação na prefeitura desde o ano passado e já possuía diversas licenças, como da antiga Autarquia Municipal de Meio Ambiente (AMMA) e da Superintendência Estadual do Meio Ambiente (SEMACE), estando pendente questão com o Departamento Estadual de Rodovias (DER). O programa de necessidades é relativamente simples com estação de bombas, loja de conveniência, administração e local de lavagem de veículos e troca de óleo. Encerrada a apresentação, abre-se o debate no qual o conselheiro, Fernando Cela, opina dizendo que a pendência com o DER deveria ser resolvida antes de o projeto estar em exposição no CMPD. O conselheiro, Antenor Coelho, responde a Fernando Cela e diz que o que se aprova no Conselho não é o projeto, mas sim o uso de determinado empreendimento para determinada zona. Para Antenor, este projeto para estar em discussão no CMPD, não teria que necessariamente ter a aprovação do DER. A presidente, Marília Ferreira Lima, enfatizou que, apesar de todas as aprovações, ele deveria passar pelo CMPD já que se trata de atividade especial citada em lei, tendo que cumprir o rito de apreciação pelos conselheiros. Diz que após a avaliação do Conselho, o projeto passará por análise do setor de licenciamento da prefeitura. Finalizada a discussão, o secretário executivo coloca o projeto em votação. O projeto foi aprovado com 12 (doze) votos a favor. Já o terceiro item da pauta foi o BUFFET DONA FLOR, processo nº 17.03.02.01/03, situado à Estrada das Marrecas, ao lado do Rancho Flash, bairro das Nações. Apresentado pelo autor do projeto, o arquiteto, Herbert Rocha, o empreendimento seria mais uma unidade da empresa, que já possui um espaço em outro bairro, não se tratando de transferência de endereço do estabelecimento. Herbert diz que o terreno onde se localizará o empreendimento se encontra em duas zonas

(Zona Especial de Interesse Ambiental e Zona Residencial de Baixa Densidade - ZR2), mas que a área construída se localizaria na sua totalidade na ZR2. O arquiteto explica porque o projeto está sendo classificado como especial, argumentando que o empreendimento se trata, por porte e similaridade de uso de um clube social. Em relação aos indicadores urbanos, Herbert diz que o projeto atende com folga a todos eles, com exceção do gabarito que possui 12 (doze) metros correspondendo à altura do topo da caixa d'água que, por necessidade de volume, possui essa altura. A apresentação se encerra com a exibição do partido arquitetônico da edificação. Em seguida, é aberto um momento de discussão onde o conselheiro, Julif Guedes, pergunta ao expositor sobre a capacidade de pessoas no local. Herbert responde dizendo que a taxa de ocupação da edificação é inferior à metade do permitido e que, devido a isso, o empreendimento poderia até dobrar a capacidade de público que está projetada para aproximadamente 1000 (um mil) pessoas. Finalizado o momento de considerações, abre-se a votação. O projeto foi aprovado por 15 (quinze) votos a favor. O quarto item da pauta foi o projeto ASA POSTO DE COMBUSTÍVEIS, processo nº 17.01.11.01/06, – serviço de revenda de combustíveis no centro da cidade situado à Rua Coronel Rangel, s/n, esquina com a Rua Anahid Andrade, em via de fluxo importante de sentido Leste-Oeste, em frente à Praça Samuel Pontes (João Pessoa). A apresentação se inicia com uma pequena explanação do proprietário e, em seguida, o projeto é apresentado pelo seu autor, o arquiteto, Antenor Coelho, que diz que, apesar do desenho ser simples e moderno, sua intenção era de não interferir nas edificações vizinhas, tendo sua cobertura mais baixa, possibilitando, com isso, vistas para a Praça Samuel Pontes, pois o empreendimento se encontra na Área de Entorno do Sítio Histórico de Sobral. Segundo o autor, o projeto já possui aprovação do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN) e optou-se em não ter locais para lavagem de carros e troca de óleo, o que reduziria a quantidade de resíduos produzidos pelo posto. O proprietário retoma a palavra dizendo que o empreendimento funcionará 24 (vinte e quatro) horas por dia, promovendo movimento naquela região, e gerará inicialmente 29 (vinte e nove) empregos diretos, com previsão para crescimento. Segundo o proprietário, o projeto possui licenças do IBAMA, da SEMACE e do Corpo de Bombeiros. Ele reforça o que foi dito pelo arquiteto em relação à geração de resíduos e consumo de água, afirmando sua intenção em ter um empreendimento mais limpo. Diz, além disso, que os equipamentos que serão instalados estão de acordo com as normas de segurança. A apresentação foi encerrada, passando ao momento de considerações pela plenária. O conselheiro, Alexandre Veras, representante do IPHAN em Sobral, se manifesta dizendo que o projeto foi motivo de muita polêmica à época de sua análise, pois havia uma edificação no local em que foi demolida. Ele diz que na área onde se encontra este empreendimento existe mais flexibilidade em relação às intervenções. Alexandre diz que o estudo de tombamento não faz menção, não contempla ou avalia as produções mais recentes da cidade, afirmando serem possíveis algumas intervenções na área do Sítio Histórico. O conselheiro explana ainda que o Município pode proteger aquilo que o IPHAN não protege. Na sequência, o projeto é colocado em votação onde foi aprovado por 14 (catorze) votos a favor. Após as apresentações, o Secretário Executivo lembra e ratifica que os projetos apresentados e deliberados pelo CMPD, para estarem totalmente aprovados, ainda precisariam passar pelo setor de análise de projetos da Secretaria do Urbanismo e Meio Ambiente (SEUMA). A Presidente do CMPD retoma a palavra e diz que as atividades e projetos especiais que são apresentados nas reuniões se constituem também em investimentos na cidade. Disse também que, se os conselheiros tiverem interesse em informações sobre os processos, a SEUMA estaria disponível para atendê-los. Marília Ferreira Lima sugere como pauta para a próxima reunião a revisão da lei de criação do Conselho e o Regimento Interno do CMPD. Em seguida, a Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Cassiano de Almeida Matos, Secretário Executivo do CMPD, lavrei a presente ata que, se aprovada, será assinada pela Senhora Presidente e demais Conselheiros (as), estando a gravação integral da Reunião à disposição em meio digital. Sobral-CE, 25 de outubro de 2017. Marília Gouveia Ferreira Lima - Presidente do CMPD.

FUNDO SOCIAMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL
FUNSAMS

CONVOCAÇÃO Nº. 04/2017 – FUNSAMS - Prezados Conselheiros, Cumprimentando-os cordialmente, vimos por meio deste, convocar para IV Reunião do Conselho Gestor do Fundo Socioambiental, a realizar-se no dia 28 de novembro (terça-feira) às 9h, na sede da Agência Municipal de Meio Ambiente - AMA, situada na Avenida Euclides Ferreira Gomes, 825, Bairro Expectativa, onde teremos a seguinte ordem do dia: 1. Apresentação do quadro demonstrativo do FUNSAMS; 2. Apresentação de projetos para captação de recursos do FUNSAMS: * Arborização de Áreas Verdes; * Educação Ambiental; * Controle da Taxa de Natalidade de Cães e Gatos. 3. Informes; 4. Encaminhamentos. Atenciosamente, Sobral – CE, 20 de novembro de 2017. Jorge Vasconcelos Trindade - Presidente do FUNSAMS.